



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025  
CONTRATO Nº 013/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB E A EMPRESA MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, sediada à Avenida Flávio Ribeiro Coutinho S/N, Centro, Santa Rita/PB, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.694.222/0001-63, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. ANTONIO FERNANDES COUTINHO FILHO, portador do CPF nº 041.824.374-38, e do outro lado, a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.127.470/0001-86, com sede na AV FRANCISCA MOURA, SALA 02, CENTRO, CEP: 58.013-440, JOAO PESSOA /PB, neste ato representada por GUSTAVO MOURA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 010.667.994-58, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 295/2025, referente a Concorrência nº 009/2025, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.2. As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Processo Administrativo nº 295/2025, no Projeto Básico, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

1.3. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000

– Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 132/2023; 129/2023; 128/2023; 2.132/2023; 061/2023, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 1.966.788,01 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo ).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme aferição da qualidade da prestação dos serviços.

4.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

4.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, (Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM)).

4.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.11. Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios – PDPN, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo 7º da referida Lei.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica; exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2-A data base adotada será a fixada para entrega da proposta;

5.3-Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:  $R = V \times (I - I_0) / I_0$  onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na

Revista da Conjuntura Econômica, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);  
I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na Revista da Conjuntura Econômica, correspondente à data base.

- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº.14.133, de 2021, podendo o prazo de execução ser prorrogado com fulcro no art. 105 e art. 106, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias previstos no Plano Plurianual ena Lei de Diretrizes Orçamentárias.

OBS: Os recursos provenientes da dotação orçamentária serão liberados parcialmente, conforme a execução dos serviços, uma vez que as ações para esses fins estão incluídas no PPA 2024/2027, o qual é ajustado anualmente.

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ATIVIDADE:

10.302.1011.2259 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- ELEMENTOS DE DESPESAS:

44.9051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

- FONTE DE RECURSOS:

631 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 A comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.4 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.6 deixar de apresentar amostra;

8.1.7 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.8 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.9 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.10 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.11 fraudar a licitação;



- 8.1.12 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.13 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.14 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.15 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.16 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.17 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.1.18 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.1.19 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.1.20 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.1.21 Para as infrações previstas nos itens 8.13 e 8.14, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.1.22 Para as infrações previstas nos itens 8.15, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.1.23 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.1.24 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.1.25 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.15 à 8.19, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.1.26 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.15 à 28.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.15 à 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.1.27 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.9, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 8.1.28 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.1.29 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.1.30 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.1.31 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.1.32 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.2- As supressões estarão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado

*[Handwritten signature]*

entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3- Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1- O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2- A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) A sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) A sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) Quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- f) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
- g) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3- Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "m".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerem necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;

g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no cronograma físico - financeiro;

h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar sanções previstas neste Instrumento e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à Prefeitura, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoas que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou Fiscalização;
- l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo o tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a

sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados.

ff) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

gg) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

hh) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

12.1 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

12.1.1 Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

12.2 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr(a). **BARBARA VICTORIA DE FARIAS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF 088.111.064-78, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita – PB.

13.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **LAUDELINA DOS SANTOS MOURA** portador(a) do CPF 063.579.764-07 do

Município de Santa Rita – PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3- Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e

- a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
  - r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
  - s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
  - t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
  - u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
  - v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
  - w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
  - x) Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
  - y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
  - z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4- Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluam responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6- A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7- As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8- Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

14.1- Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da Prefeitura, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2- Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Prefeitura através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.4- Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

K

14.5- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.6- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.7- É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.8- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.9- Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1- A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2- Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3- Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período as obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4- Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5- As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

- Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);
- Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);
- Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;
- Outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6- A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

16.7- A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R\$ 98.333,40 (noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), optando por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

16.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA mediante depósito identificado a crédito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA.

16.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.



16.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 – Não será admitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2- Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

18.3- A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4- O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1- Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro de Santa Rita/PB.

19.2- E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

Santa Rita, PB, 21 de janeiro de 2026.

PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

  
ANTONIO FERNANDES COUTINHO FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELO CONTRATADO

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MOURA DE  
ARAUJO:01066799458  
Dados: 2026.01.21 13:50:14  
-03'00'

MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA  
INCORPORADORA LTDA,  
CNPJ/MF sob o n.º 18.127.470/0001-8



**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 18.127.470/0001-86  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 CXPOST 23  
JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.013-440



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA – PB.**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00009/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.**

A **MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ/MF n.º **18.127.470/0001-86**, com sede no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, sito à Av. Francisca Moura, Sala 02, Cx Postal 23, Centro, CEP n.º 58.013-440, por intermédio da sua representante legal a Srª. **EDWIRGES TAMYRES SILVA SATURNINO ANDRADE**, portadora do CPF n.º 073.594.174-22, propõe a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB**, de acordo com a Proposta de Preços e o Cronograma Físico e Financeiro, em anexo, nas seguintes condições:

- a) Preço Global: **RS 1.966.788,01 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo)**;
- b) Mês de referência da proposta: 08/2025; e,
- c) A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação

Atenciosamente,

João Pessoa - PB, 25 de junho de 2024.

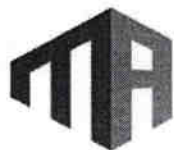
EDWIRGES TAMYRES  
SILVA SATURNINO  
ANDRADE:07359417  
422

Assinado de forma digital  
por EDWIRGES TAMYRES  
SILVA SATURNINO  
ANDRADE:07359417422  
Dados: 2025.12.18 14:13:06  
-03'00'

ODIVIO BARBOSA DE  
ARAUJO:1325574643  
4

Assinado de forma digital  
por ODIVIO BARBOSA DE  
ARAUJO:13255746434  
Dados: 2025.12.18 14:06:02  
-03'00'





**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORAS

**MOURA E ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 16.129.495/0001-80  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2º ANDAR, 13  
JOÃO PESSOA-PB - CEP: 58013-440

Licitação nº009/2025 - Santa Rita/PB, às 10h30min do dia 18 de dezembro de 2025

| Obra                                             | Bancos                                | B.O.I  | Encargos Sociais  |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|-------------------|
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - PORTÉ II | SINAPI - 08/2025 - Paraíba            |        |                   |
|                                                  | SBC - 05/2025 - Paraíba               |        |                   |
|                                                  | SICROS - 04/2025 - Paraíba            |        |                   |
|                                                  | ORSE - 07/2025 - Sergipe              |        |                   |
|                                                  | SEINFRA - 028 - Ceará                 | 20,81% | Desonerado        |
|                                                  | SETOP - 04/2025 - Minas Gerais        |        | Horriza 115,34%   |
|                                                  | CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo       |        | Mensalista 71,46% |
|                                                  | CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo       |        |                   |
|                                                  | AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul |        |                   |
|                                                  | EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro       |        |                   |

Orçamento Sintético

| Item   | Código     | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com B.O.I | Total      | Peso (%) |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|----------------------|------------|----------|
| 1      |            |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                 |     | 1      |            |                      | 47.959,62  | 2,44 %   |
| 1.1    |            |         | CANTEIRO DE OBRAS                                                                                                                                                                                                                     |     | 1      |            |                      | 34.368,50  | 1,75 %   |
| 1.1.1  | 103689     | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5                                                                                                                                | m²  | 12     | 345,56     | 417,47               | 5.009,64   | 0,25%    |
| 1.1.2  | 101509     | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBITIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020                                                                                 | UN  | 1      | 1.425,51   | 1.722,15             | 1.722,15   | 0,09%    |
| 1.1.3  | 95673      | SINAPI  | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                                                                  | UN  | 1      | 91,67      | 110,74               | 110,74     | 0,01%    |
| 1.1.4  | 98459      | SINAPI  | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                                 | m²  | 325,6  | 68,63      | 82,91                | 26.995,49  | 1,37%    |
| 1.1.5  | 95848      | SINAPI  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                     | UN  | 1      | 439,11     | 530,48               | 530,48     | 0,02%    |
| 1.2    |            |         | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |     | 1      |            |                      | 13.591,12  | 0,69 %   |
| 1.2.1  | 005509     | SBC     | MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREGIT.                                                                                                                                                                              | UN  | 1      | 11.250,00  | 13.591,12            | 13.591,12  | 0,69%    |
| 2      |            |         | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                                   |     | 1      |            |                      | 230.545,90 | 11,72 %  |
| 2.1    | 93565      | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | MES | 6      | 15.355,33  | 18.550,77            | 111.304,62 | 5,66%    |
| 2.2    | 93572      | SINAPI  | ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                    | MES | 12     | 2.909,67   | 3.515,17             | 42.182,04  | 2,14%    |
| 2.3    | ED-21780   | SETOP   | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                             | mês | 12     | 8.926,56   | 4.743,67             | 56.924,04  | 2,89%    |
| 2.4    | 4654       | ORSE    | Locação de container - Armoxifilado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022                                                                                                                                                      | mês | 12     | 600,00     | 724,86               | 8.698,32   | 0,44%    |
| 2.5    | 4656       | ORSE    | Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m                                                                                                                                                                  | mês | 12     | 721,70     | 871,88               | 10.462,56  | 0,53%    |
| 2.6    | 0101001196 | AGESUL  | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER                                                                                                                                                                                             | UN  | 1      | 806,49     | 974,32               | 974,32     | 0,05%    |
| 3      |            |         | TERRAPLANAGEM                                                                                                                                                                                                                         |     | 1      |            |                      | 10.406,00  | 0,53 %   |
| 3.1    | 020015     | SBC     | REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO SOLO 1a CAT.COM RETROESCAVADEIRA                                                                                                                                                                          | m²  | 600    | 8,37       | 10,11                | 6.066,00   | 0,31%    |
| 3.2    | 022809     | SBC     | CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO                                                                                                                                                                                           | m³  | 250    | 14,37      | 17,36                | 4.340,00   | 0,22%    |
| 4      |            |         | ESTRUTURAS                                                                                                                                                                                                                            |     | 1      |            |                      | 367.750,17 | 18,70 %  |
| 4.1    |            |         | FUNDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              |     | 1      |            |                      | 150.744,44 | 7,66 %   |
| 4.1.1  | 99059      | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                                                              | M   | 97,5   | 43,01      | 51,96                | 5.066,10   | 0,26%    |
| 4.1.2  | 90100      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHOJ, RETROESCAV. (0,26 M3), LAIS. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | m³  | 208,39 | 8,74       | 10,55                | 2.198,51   | 0,11%    |
| 4.1.3  | 93358      | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                  | m³  | 52,1   | 55,38      | 66,90                | 3.485,49   | 0,18%    |
| 4.1.4  | 100324     | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_01/2024                                                                                          | m²  | 60,56  | 125,48     | 151,59               | 9.183,32   | 0,47%    |
| 4.1.5  | 96534      | SINAPI  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                                          | m³  | 403,5  | 59,04      | 71,32                | 28.777,62  | 1,48%    |
| 4.1.6  | 96543      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                  | KG  | 415,5  | 13,26      | 16,01                | 6.652,15   | 0,34%    |
| 4.1.7  | 96544      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                | KG  | 4,4    | 12,06      | 14,56                | 64,06      | 0,00%    |
| 4.1.8  | 96545      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                  | KG  | 1092,4 | 10,95      | 13,22                | 14.441,52  | 0,73%    |
| 4.1.9  | 96546      | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                 | KG  | 787,4  | 9,63       | 11,63                | 9.157,46   | 0,47%    |
| 4.1.10 | 104920     | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                               | KG  | 436,8  | 7,51       | 9,07                 | 3.961,77   | 0,20%    |
| 4.1.11 | 104921     | SINAPI  | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                 | KG  | 207,1  | 7,10       | 8,57                 | 1.774,84   | 0,09%    |
| 4.1.12 | 96557      | SINAPI  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 10 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                                                  | m³  | 54,3   | 563,66     | 680,95               | 36.975,58  | 1,88%    |
| 4.1.13 | 100574     | SINAPI  | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024                                                                                                                                                                           | m²  | 332,94 | 0,97       | 1,17                 | 389,53     | 0,02%    |
| 4.1.14 | 93382      | SINAPI  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                           | m³  | 250,02 | 16,71      | 20,18                | 5.045,40   | 0,26%    |
| 4.1.15 | 98557      | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEM. LOS. AF_09/2023                                                                                                                                                         | m²  | 403,5  | 38,00      | 45,80                | 18.520,65  | 0,94%    |
| 4.1.16 | 00000002   | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                                                                                     | m³  | 54,3   | 76,99      | 93,01                | 5.050,44   | 0,26%    |
| 4.2    |            |         | PILARES                                                                                                                                                                                                                               |     | 1      |            |                      | 33.400,90  | 1,70 %   |

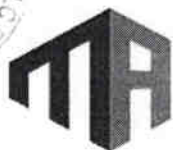


**MOURA &  
ANDRADE**  
SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 16.127.470/0001-85  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 CXPST 23  
JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58.013-440

752  
752  
752

|        |          |         |                                                                                                                                                                                                                          |    |         |        |        |            |        |
|--------|----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|--------|------------|--------|
| 4.2.1  | 92422    | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                   | m² | 231,1   | 46,07  | 55,65  | 12.860,71  | 0,65%  |
| 4.2.2  | 92762    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                             | KG | 584,9   | 7,77   | 9,38   | 5.486,36   | 0,28%  |
| 4.2.3  | 92763    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                             | KG | 151,3   | 6,56   | 7,92   | 1.198,29   | 0,06%  |
| 4.2.4  | 92759    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                              | KG | 310,8   | 9,61   | 11,60  | 3.605,28   | 0,18%  |
| 4.2.5  | 00000003 | Próprio | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=30MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                              | m³ | 14,2    | 520,52 | 628,84 | 8.929,52   | 0,45%  |
| 4.2.6  | 00000002 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                                                                        | m³ | 14,2    | 76,99  | 93,01  | 1.320,74   | 0,07%  |
| 4.3    |          |         | VIGAS                                                                                                                                                                                                                    |    | 1       |        |        | 54.951,06  | 2,79 % |
| 4.3.1  | 92460    | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                               | m² | 205,1   | 78,68  | 95,05  | 19.494,75  | 0,99%  |
| 4.3.2  | 92760    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                              | KG | 54,6    | 9,15   | 11,05  | 603,33     | 0,03%  |
| 4.3.3  | 92761    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                              | KG | 296,7   | 8,66   | 10,46  | 3.103,48   | 0,16%  |
| 4.3.4  | 92762    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                             | KG | 370     | 7,77   | 9,38   | 3.470,60   | 0,18%  |
| 4.3.5  | 92763    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                             | KG | 545,5   | 6,56   | 7,92   | 4.320,36   | 0,22%  |
| 4.3.6  | 92764    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                             | KG | 467,8   | 6,35   | 7,67   | 3.588,02   | 0,18%  |
| 4.3.7  | 92759    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                              | KG | 311,8   | 9,61   | 11,60  | 3.616,88   | 0,18%  |
| 4.3.8  | 00000004 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                        | m³ | 23,2    | 520,76 | 629,13 | 14.595,81  | 0,74%  |
| 4.3.9  | 00000002 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                                                                        | m³ | 23,2    | 76,99  | 93,01  | 2.157,83   | 0,11%  |
| 4.4    |          |         | LAJES                                                                                                                                                                                                                    |    | 1       |        |        | 127.243,15 | 6,47 % |
| 4.4.1  | 92768    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                       | KG | 429,2   | 9,31   | 11,24  | 4.824,20   | 0,25%  |
| 4.4.2  | 92760    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                       | KG | 128,4   | 8,84   | 10,67  | 1.370,02   | 0,07%  |
| 4.4.3  | 92770    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                       | KG | 70,1    | 8,35   | 10,08  | 706,60     | 0,04%  |
| 4.4.4  | 92771    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                      | KG | 126     | 7,48   | 9,03   | 1.137,78   | 0,06%  |
| 4.4.5  | 92772    | SINAPI  | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                      | KG | 252,4   | 6,29   | 7,59   | 1.915,71   | 0,10%  |
| 4.4.6  | 00000004 | Próprio | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                        | m³ | 34,7    | 520,76 | 629,13 | 21.830,81  | 1,11%  |
| 4.4.7  | 00000002 | Próprio | CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS                                                                                                                                                                                        | m³ | 34,7    | 76,99  | 93,01  | 3.277,44   | 0,16%  |
| 4.4.8  | 00000005 | Próprio | Laje pré-fabricada unidimensional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12+4), exceto capa de concreto                                                                                                                  | m² | 539,41  | 82,61  | 99,80  | 53.833,11  | 2,74%  |
| 4.4.9  | 00000006 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TEIA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM, FERRO 3,4 MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POR LEVE GERDAU OU SIMILAR                                                                | m² | 631,11  | 9,88   | 11,93  | 7.529,14   | 0,38%  |
| 4.4.10 | 101792   | SINAPI  | ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                               | m² | 1914,91 | 13,35  | 16,12  | 30.868,34  | 1,57%  |
| 4.5    |          |         | BASE DO RESERVATÓRIO                                                                                                                                                                                                     |    | 1       |        |        | 1.410,62   | 0,07 % |
| 4.5.1  | 97103    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021                                                                                                                   | m² | 6,25    | 186,83 | 225,70 | 1.410,62   | 0,07%  |
| 5      |          |         | ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                        |    | 1       |        |        | 140.865,33 | 7,16 % |
| 5.1    |          |         | ALVENARIA DE VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                     |    | 1       |        |        | 86.301,83  | 4,39 % |
| 5.1.1  | 103324   | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                           | m² | 888,77  | 55,27  | 66,77  | 59.343,17  | 3,02%  |
| 5.1.2  | 10783    | DRSE    | Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia                                                                                                                 | m² | 76,23   | 154,74 | 186,94 | 14.250,43  | 0,72%  |
| 5.1.3  | 93191    | SINAPI  | VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                                                | M  | 114,15  | 49,51  | 60,29  | 6.882,10   | 0,35%  |
| 5.1.4  | 93199    | SINAPI  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                                                          | M  | 48,8    | 35,21  | 42,53  | 2.075,46   | 0,11%  |
| 5.1.5  | 93200    | SINAPI  | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BIGNAG. AF_03/2024                                                                                                                             | M  | 416,29  | 7,46   | 9,01   | 3.750,77   | 0,19%  |
| 5.2    |          |         | DRYWALL                                                                                                                                                                                                                  |    | 1       |        |        | 42.749,27  | 2,17 % |
| 5.2.1  | 0012     | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_P5           | m² | 107,07  | 86,48  | 104,47 | 11.185,60  | 0,57%  |
| 5.2.2  | 0013     | Próprio | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. | m² | 91,66   | 138,66 | 167,51 | 15.353,96  | 0,78%  |



**MOURA & ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 16.129.475/0001-07  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 - CEP: 22.001-22  
JOÃO PESSOA - PB

|       |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |          |           |            |       |
|-------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|------------|-------|
| 5.2.3 | 0014      | Próprio   | PARDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS                                                                            | m² | 10,56  | 205,94   | 248,79    | 2.627,22   | 0,13% |
| 5.2.4 | 0015      | Próprio   | PARDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS                                                                            | m² | 50,5   | 193,32   | 233,54    | 11.793,77  | 0,60% |
| 5.2.5 | 96374     | SINAPI    | INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2013                                                                                                                                                                                                                                  | M  | 77,94  | 18,00    | 22,95     | 1.788,72   | 0,09% |
| 5.3   |           |           | DIVISÓRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | 1      |          |           | 11.814,13  | 0,60% |
| 5.3.1 | 101257    | SINAPI    | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021                                                                                                                                                   | m² | 38,38  | 234,80   | 307,82    | 11.814,13  | 0,60% |
| 6     |           |           | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    | 1      |          |           | 102.755,96 | 5,22% |
| 6.1   |           |           | ESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    | 1      |          |           | 18.967,64  | 0,96% |
| 6.1.1 | 100383    | SINAPI    | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                             | m² | 490,12 | 16,99    | 20,52     | 10.057,26  | 0,51% |
| 6.1.2 | 92543     | SINAPI    | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                           | m² | 490,12 | 15,05    | 18,18     | 8.910,38   | 0,45% |
| 6.2   |           |           | TELHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | 1      |          | 35.352,35 | 26.510,59  | 1,35% |
| 6.2.1 | 94207     | SINAPI    | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TELHAMENTO. AF_07/2019                                                                                                    | m² | 490,12 | 44,78    | 54,09     | 26.510,59  | 1,35% |
| 6.3   |           |           | COMPLEMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | 1      |          |           | 29.432,84  | 1,50% |
| 6.3.1 | 94229     | SINAPI    | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                                                               | M  | 154,4  | 103,38   | 124,89    | 19.283,01  | 0,98% |
| 6.3.2 | 94231     | SINAPI    | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                                                                           | M  | 53,63  | 33,59    | 40,58     | 2.176,30   | 0,11% |
| 6.3.3 | 94451     | SINAPI    | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E TELHAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                                                               | M  | 74,2   | 88,95    | 107,46    | 7.973,53   | 0,41% |
| 6.4   |           |           | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | 1      |          |           | 27.844,89  | 1,42% |
| 6.4.1 | 98565     | SINAPI    | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023                                                                                                                                                                                       | m² | 107,01 | 37,05    | 44,76     | 4.789,76   | 0,24% |
| 6.4.2 | 98556     | SINAPI    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023                                                                                                                                                        | m² | 222,3  | 42,54    | 51,39     | 11.423,99  | 0,58% |
| 6.4.3 | 98555     | SINAPI    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023                                                                                                                                                                                              | m² | 416,29 | 23,13    | 27,94     | 11.631,14  | 0,59% |
| 7     |           |           | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | 1      |          |           | 195.312,87 | 9,93% |
| 7.1   |           |           | PORTAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                               |    | 1      |          |           | 44.378,24  | 2,26% |
| 7.1.1 | 90844     | SINAPI    | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                | UN | 12     | 811,55   | 980,43    | 11.765,16  | 0,60% |
| 7.1.2 | 90843     | SINAPI    | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                | UN | 8      | 747,25   | 902,75    | 7.222,00   | 0,37% |
| 7.1.3 | 0016      | Próprio   | PORTA COMPLETA MADEIRA 2,20m CORRER COM FERRAGENS                                                                                                                                                                                                                                               | m² | 7,98   | 2.633,76 | 3.181,84  | 25.391,08  | 1,29% |
| 7.2   |           |           | PORTAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                                              |    | 1      |          |           | 88.386,38  | 4,49% |
| 7.2.1 | 0017      | Próprio   | PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA                                                                                                                                                                                                                                                | m² | 24,01  | 876,04   | 1.058,34  | 25.410,74  | 1,29% |
| 7.2.2 | 111224    | SBC       | PORTA 2,0x2,10m AÇO GALVANIZADO-ABRIR                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1      | 1.227,14 | 1.482,50  | 1.482,50   | 0,08% |
| 7.2.3 | C1967     | SEINFRA   | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA                                                                                                                                                                                                                                                            | m² | 1,68   | 480,08   | 579,98    | 974,36     | 0,05% |
| 7.2.4 | 0018      | Próprio   | PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA                                                                                                                                                                                                                                       | m² | 44,5   | 989,02   | 1.194,83  | 53.169,93  | 2,70% |
| 7.2.5 | 0019      | Próprio   | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORNER                                                                                                                                                                                                                             | m² | 8,74   | 696,00   | 840,83    | 7.348,85   | 0,37% |
| 7.3   |           |           | JANELAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                                                                             |    | 1      |          |           | 18.703,06  | 0,95% |
| 7.3.1 | 94569     | SINAPI    | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSIVE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                      | m² | 28,64  | 531,66   | 642,29    | 18.395,18  | 0,94% |
| 7.3.2 | 94570     | SINAPI    | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | m² | 0,9    | 283,17   | 342,09    | 307,88     | 0,03% |
| 7.4   |           |           | PORTAS METÁLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                |    | 1      |          |           | 1.925,34   | 0,10% |
| 7.4.1 | 0020      | Próprio   | PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1120, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE                                                        | m² | 3,15   | 505,94   | 611,22    | 1.925,34   | 0,10% |
| 7.5   |           |           | ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    | 1      |          |           | 28.278,44  | 1,44% |
| 7.5.1 | 28.20.635 | CPOS/CDHU | PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 300 MM, PARA PORTA                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 4      | 158,40   | 191,36    | 765,44     | 0,04% |
| 7.5.2 | 28.01.550 | CPOS/CDHU | FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA                                                                                                                                                                                                                      | un | 21     | 235,94   | 285,03    | 5.985,63   | 0,30% |
| 7.5.3 | 110308    | SBC       | GUICHO COM REQUADRO EM MADEIRA DE LÊI - VASADO                                                                                                                                                                                                                                                  | m² | 0,5    | 386,96   | 467,48    | 233,74     | 0,01% |



**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**MOURA E ANDRADE**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 18.127.470/0001-89  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 CXPOST 23  
JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.013-440



|        |          |         |                                                                                                                                                                                 |    |         |          |          |            |        |
|--------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|----------|------------|--------|
| 7.5.4  | 100705   | SINAPI  | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019                                                                                                                   | UN | 15      | 60,89    | 73,56    | 1.103,40   | 0,06%  |
| 7.5.5  | ED-29451 | SETOP   | FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE JANELA                                                      | un | 43      | 83,04    | 100,32   | 4.313,76   | 0,22%  |
| 7.5.6  | 140560   | SBC     | MOLA AEREA COM CALHA/BRAÇO DESLIZANTE                                                                                                                                           | UN | 4       | 1.359,20 | 1.642,04 | 6.568,16   | 0,33%  |
| 7.5.7  | 0021     | Próprio | ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA                                                                                                                                    | M  | 106,6   | 72,28    | 87,32    | 9.308,31   | 0,47%  |
| 7.6    |          |         | GRADIL                                                                                                                                                                          |    | 1       |          |          | 13.641,41  | 0,69 % |
| 7.6.1  | C1425    | SEINFRA | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO                                                                                                                                                      | m² | 62,8    | 179,81   | 217,22   | 13.541,41  | 0,69%  |
| 8      |          |         | REVESTIMENTO DE PAREDE                                                                                                                                                          |    | 1       |          |          | 72.928,03  | 3,71 % |
| 8.1    |          |         | REVESTIMENTO ARGAMASSADO                                                                                                                                                        |    | 1       |          |          | 44.457,55  | 2,16 % |
| 8.1.1  | 87905    | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | m² | 1777,54 | 5,21     | 6,29     | 11.180,72  | 0,57%  |
| 8.1.2  | 104958   | SINAPI  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024       | m² | 1591,19 | 15,54    | 18,77    | 29.866,63  | 1,52%  |
| 8.1.3  | 87553    | SINAPI  | EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024           | m² | 186,35  | 15,15    | 18,30    | 3.410,20   | 0,17%  |
| 8.2    |          |         | REVESTIMENTO CERÂMICO                                                                                                                                                           |    | 1       |          |          | 28.470,48  | 1,45 % |
| 8.2.1  | 104611   | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PFE                             | m² | 300,48  | 78,43    | 94,75    | 28.470,48  | 1,45%  |
| 9      |          |         | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO                                                                                                                                                    |    | 1       |          |          | 100.341,61 | 5,10 % |
| 9.1    |          |         | REVESTIMENTO ARGAMASSADO                                                                                                                                                        |    | 1       |          |          | 58.569,52  | 2,98 % |
| 9.1.1  | 94995    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022                             | m² | 568,25  | 65,31    | 78,90    | 44.834,92  | 2,28%  |
| 9.1.2  | 2180     | ORSE    | Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm                                                                                               | m² | 568,25  | 20,01    | 24,17    | 13.734,60  | 0,70%  |
| 9.2    |          |         | GRANILITE                                                                                                                                                                       |    | 1       |          |          | 36.413,98  | 1,85 % |
| 9.2.1  | 10172    | ORSE    | Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização                                         | m² | 457,67  | 58,20    | 70,31    | 32.178,77  | 1,64%  |
| 9.2.2  | 12623    | ORSE    | Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado                             | m² | 110,58  | 31,71    | 38,30    | 4.235,21   | 0,22%  |
| 9.3    |          |         | RODAPE                                                                                                                                                                          |    | 1       |          |          | 5.358,11   | 0,27 % |
| 9.3.1  | 11233    | ORSE    | Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana                                                                                                                                   | m  | 290,57  | 15,27    | 18,44    | 5.358,11   | 0,27%  |
| 10     |          |         | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO                                                                                                                                                    |    | 1       |          |          | 27.499,93  | 1,40 % |
| 10.1   |          |         | REVESTIMENTO ARGAMASSADO                                                                                                                                                        |    | 1       |          |          | 27.499,93  | 1,40 % |
| 10.1.1 | 94991    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                    | m² | 40,45   | 562,75   | 679,85   | 27.499,93  | 1,40%  |
| 11     |          |         | REVESTIMENTO DE TETO                                                                                                                                                            |    | 1       |          |          | 26.199,25  | 1,33 % |
| 11.1   |          |         | FORRO                                                                                                                                                                           |    | 1       |          |          | 26.199,25  | 1,33 % |
| 11.1.1 | 023512   | SBC     | FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM                                                                                                                                                 | m² | 502,19  | 43,19    | 52,17    | 26.199,25  | 1,33%  |
| 12     |          |         | PINTURA                                                                                                                                                                         |    | 1       |          |          | 54.980,80  | 2,80 % |
| 12.1   |          |         | PAIEDES                                                                                                                                                                         |    | 1       |          |          | 39.017,49  | 1,98 % |
| 12.1.1 | 88485    | SINAPI  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                       | m² | 553,81  | 2,67     | 3,22     | 1.783,26   | 0,09%  |
| 12.1.2 | 88495    | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                       | m² | 1442,83 | 7,05     | 8,51     | 12.278,48  | 0,62%  |
| 12.1.3 | 96130    | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024                                                                                          | m² | 553,81  | 11,51    | 13,90    | 7.697,95   | 0,39%  |
| 12.1.4 | 104641   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                          | m² | 1442,83 | 6,27     | 7,57     | 10.922,22  | 0,56%  |
| 12.1.5 | 95305    | SINAPI  | TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                             | m² | 553,81  | 9,47     | 11,44    | 6.335,58   | 0,32%  |
| 12.2   |          |         | TETO                                                                                                                                                                            |    | 1       |          |          | 12.589,90  | 0,64 % |
| 12.2.1 | 88494    | SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                         | m² | 502,19  | 13,03    | 15,74    | 7.904,47   | 0,40%  |
| 12.2.2 | 104619   | SINAPI  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                             | m² | 502,19  | 7,73     | 9,33     | 4.685,43   | 0,24%  |
| 12.3   |          |         | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                      |    | 1       |          |          | 3.373,41   | 0,17 % |
| 12.3.1 | 102197   | SINAPI  | PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021                                                                                                                 | m² | 107,83  | 15,03    | 18,15    | 1.957,11   | 0,10%  |
| 12.3.2 | 102219   | SINAPI  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                           | m² | 106,81  | 10,98    | 13,26    | 1.416,30   | 0,07%  |
| 13     |          |         | MARMOARIA                                                                                                                                                                       |    | 1       |          |          | 16.436,94  | 0,84 % |
| 13.1   | 101965   | SINAPI  | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                                                                            | M  | 40,4    | 101,96   | 123,17   | 4.976,06   | 0,25%  |
| 13.2   | 12492    | ORSE    | Tampo/bancada em granito branco siena, e=2cm                                                                                                                                    | m² | 19,02   | 498,78   | 602,57   | 11.460,88  | 0,58%  |
| 14     |          |         | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                     |    | 1       |          |          | 48.539,18  | 2,47 % |
| 14.1   |          |         | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                    |    | 1       |          |          | 292,68     | 0,01 % |
| 14.1.1 | 100860   | SINAPI  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                      | UN | 3       | 80,76    | 97,56    | 292,68     | 0,01%  |
| 14.2   |          |         | LOUÇAS                                                                                                                                                                          |    | 1       |          |          | 16.706,11  | 0,85 % |
| 14.2.1 | 86932    | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020            | UN | 14      | 418,25   | 505,28   | 7.073,92   | 0,36%  |



**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 10.127.470/0001-89  
AV. FRANCISCA MOURA, CENTRO, 541-A - JOÃO PESSOA - PB  
JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.011-420

|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |          |          |            |       |
|---------|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|------------|-------|
| 14.2.2  | 86939     | SINAPI    | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | UN | 9      | 316,81   | 382,73   | 3.444,57   | 0,18% |
| 14.2.3  | 86919     | SINAPI    | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                          | UN | 3      | 690,69   | 834,42   | 2.503,26   | 0,13% |
| 14.2.4  | 100858    | SINAPI    | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                              | UN | 2      | 526,77   | 636,39   | 1.272,78   | 0,06% |
| 14.2.5  | ED-2552   | SETOP     | LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL | un | 1      | 461,75   | 557,84   | 557,84     | 0,03% |
| 14.2.6  | 86901     | SINAPI    | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                             | UN | 14     | 109,61   | 132,41   | 1.853,74   | 0,09% |
| 14.3    |           |           | METAIS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                |    | 1      |          |          | 31.540,39  | 1,60% |
| 14.3.1  | 44.02.200 | CPOS/CDHU | TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO                                                                                                                                                                                                         | m² | 1,48   | 1.237,00 | 1.494,41 | 2.211,72   | 0,11% |
| 14.3.2  | 13262     | ORSE      | Funil Espurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm em 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar                                                                                                                                                                              | un | 1      | 1.819,42 | 2.198,04 | 2.198,04   | 0,12% |
| 14.3.3  | 86900     | SINAPI    | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                               | UN | 10     | 170,01   | 205,38   | 2.053,80   | 0,10% |
| 14.3.4  | 86909     | SINAPI    | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                       | UN | 5      | 102,54   | 123,87   | 619,35     | 0,03% |
| 14.3.5  | 86913     | SINAPI    | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                  | UN | 4      | 42,87    | 51,79    | 207,16     | 0,01% |
| 14.3.6  | 44.03.300 | CPOS/CDHU | TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA                                                                                                                                                                                                                                         | un | 3      | 267,52   | 323,19   | 969,57     | 0,05% |
| 14.3.7  | 44.03.316 | CPOS/CDHU | TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO                                                                                                                                                                                                  | UN | 6      | 274,94   | 332,15   | 1.992,90   | 0,10% |
| 14.3.8  | 9676      | ORSE      | Torneira de mesa com fechamento automático, linha Decamatic Eco, ref. L173.C, DECA ou similar                                                                                                                                                                                      | un | 24     | 162,47   | 196,28   | 4.710,72   | 0,24% |
| 14.3.9  | 11748     | ORSE      | Torneira para lavatório, de mesa, bica alta, linha Link Conforto, ref.1196.C Link da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada                                                                                                                                    | un | 5      | 509,96   | 616,08   | 3.080,40   | 0,16% |
| 14.3.10 | 8211      | ORSE      | Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar                                                                                                                                                                                                        | un | 2      | 307,85   | 371,91   | 743,82     | 0,04% |
| 14.3.11 | 100868    | SINAPI    | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, F XADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN | 5      | 248,76   | 300,52   | 1.502,80   | 0,08% |
| 14.3.12 | 100867    | SINAPI    | BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, F XADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                               | UN | 28     | 236,28   | 285,07   | 8.093,96   | 0,41% |
| 14.3.13 | 100875    | SINAPI    | BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCO, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                                                  | UN | 1      | 789,00   | 953,19   | 953,19     | 0,05% |
| 14.3.14 | 2022      | Próprio   | RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 19     | 76,52    | 92,44    | 1.756,36   | 0,09% |
| 14.3.15 | 0023      | Próprio   | ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR-FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI                                                                                                                                                               | UN | 2      | 184,92   | 223,40   | 446,80     | 0,02% |
| 15      |           |           | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                       |    | 1      |          |          | 102.583,46 | 5,22% |
| 15.1    |           |           | HIDRÁULICA E SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                             |    | 1      |          |          | 63.590,87  | 3,23% |
| 15.1.1  | 053684    | SBC       | ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1      | 18,24    | 22,03    | 22,03      | 0,00% |
| 15.1.2  | 45.03.110 | CPOS/CDHU | HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")                                                                                                                                                                                                                                   | q  | 1      | 804,95   | 972,46   | 972,46     | 0,05% |
| 15.1.3  | 103039    | SINAPI    | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                                     | UN | 1      | 39,04    | 47,16    | 47,16      | 0,00% |
| 15.1.4  | 94492     | SINAPI    | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                                                   | UN | 4      | 35,10    | 42,40    | 169,60     | 0,01% |
| 15.1.5  | 94681     | SINAPI    | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO, PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                                                                                                                          | UN | 1      | 33,23    | 40,14    | 40,14      | 0,00% |
| 15.1.6  | 94662     | SINAPI    | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                                                                                 | UN | 3      | 6,99     | 8,44     | 25,32      | 0,00% |
| 15.1.7  | 103986    | SINAPI    | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                         | UN | 16     | 18,35    | 22,16    | 354,56     | 0,02% |
| 15.1.8  | 103979    | SINAPI    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                                   | M  | 148,37 | 20,30    | 24,52    | 3.638,03   | 0,18% |
| 15.1.9  | 104008    | SINAPI    | TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                       | UN | 7      | 20,85    | 25,18    | 176,26     | 0,01% |
| 15.1.10 | 94794     | SINAPI    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                       | UN | 1      | 133,07   | 158,34   | 158,34     | 0,01% |
| 15.1.11 | 89987     | SINAPI    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                         | UN | 25     | 73,96    | 89,35    | 2.233,75   | 0,11% |
| 15.1.12 | 89985     | SINAPI    | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                        | UN | 4      | 70,14    | 84,73    | 338,92     | 0,02% |
| 15.1.13 | 92336     | SINAPI    | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                | M  | 1      | 81,26    | 98,17    | 98,17      | 0,00% |
| 15.1.14 | 89373     | SINAPI    | LUBA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                    | UN | 4      | 4,48     | 5,41     | 21,64      | 0,00% |
| 15.1.15 | 94656     | SINAPI    | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024                                                                                                                   | UN | 54     | 2,15     | 2,59     | 139,86     | 0,01% |
| 15.1.16 | 104002    | SINAPI    | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                               | UN | 1      | 11,49    | 13,88    | 13,88      | 0,00% |

|         |               |         |                                                                                                                                                                        |    |       |          |          |          |       |
|---------|---------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|----------|----------|-------|
| 15.1.17 | 103948        | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                 | UN | 6     | 4,85     | 5,85     | 35,10    | 0,00% |
| 15.1.18 | 103966        | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                            | UN | 1     | 6,26     | 7,56     | 7,56     | 0,00% |
| 15.1.19 | 104003        | SINAPI  | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                              | UN | 3     | 9,48     | 11,45    | 34,35    | 0,00% |
| 15.1.20 | 89490         | SINAPI  | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                           | UN | 2     | 4,59     | 5,54     | 11,08    | 0,00% |
| 15.1.21 | 89489         | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                           | UN | 75    | 4,99     | 6,02     | 451,50   | 0,02% |
| 15.1.22 | 89384         | SINAPI  | CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                           | UN | 1     | 8,72     | 10,53    | 10,53    | 0,00% |
| 15.1.23 | 89408         | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                            | UN | 6     | 5,34     | 6,45     | 38,70    | 0,00% |
| 15.1.24 | 89580         | SINAPI  | LULA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | UN | 25    | 11,23    | 13,56    | 339,00   | 0,02% |
| 15.1.25 | 89577         | SINAPI  | LULA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                             | UN | 1     | 25,40    | 30,68    | 30,68    | 0,00% |
| 15.1.26 | 89356         | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                          | M  | 261,5 | 15,01    | 18,13    | 4.740,99 | 0,24% |
| 15.1.27 | 89357         | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                          | M  | 52,56 | 21,03    | 25,40    | 1.335,02 | 0,07% |
| 15.1.28 | 89448         | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                     | M  | 0,07  | 11,83    | 14,29    | 1,00     | 0,00% |
| 15.1.29 | 89400         | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                          | UN | 10    | 12,91    | 15,59    | 155,90   | 0,01% |
| 15.1.30 | 89627         | SINAPI  | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                     | UN | 10    | 13,26    | 16,01    | 160,10   | 0,01% |
| 15.1.31 | 89366         | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                      | UN | 9     | 10,89    | 13,15    | 118,35   | 0,01% |
| 15.1.32 | 90373         | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                      | UN | 59    | 8,55     | 10,32    | 608,88   | 0,03% |
| 15.1.33 | 89415         | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                             | UN | 5     | 10,62    | 12,83    | 64,15    | 0,00% |
| 15.1.34 | 97903         | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                      | UN | 1     | 532,70   | 643,55   | 643,55   | 0,03% |
| 15.1.35 | 99253         | SINAPI  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                    | UN | 7     | 366,91   | 443,26   | 3.102,82 | 0,16% |
| 15.1.36 | 104328        | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 17    | 42,92    | 51,85    | 881,45   | 0,04% |
| 15.1.37 | 89869         | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                              | UN | 41    | 6,32     | 7,63     | 312,83   | 0,02% |
| 15.1.38 | 94490         | SINAPI  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                       | UN | 2     | 25,03    | 30,23    | 60,46    | 0,00% |
| 15.1.39 | 12882         | ORSE    | Pressurizador até 12mca/160w/220v                                                                                                                                      | UN | 1     | 680,13   | 821,66   | 821,66   | 0,04% |
| 15.1.40 | 0025          | Próprio | RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RADIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS                      | CJ | 1     | 5.311,93 | 6.417,34 | 6.417,34 | 0,33% |
| 15.1.41 | 89708         | SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | UN | 3     | 62,89    | 75,97    | 227,91   | 0,01% |
| 15.1.42 | 86883         | SINAPI  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                        | UN | 31    | 8,34     | 10,07    | 312,17   | 0,02% |
| 15.1.43 | 86882         | SINAPI  | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN | 6     | 15,43    | 18,64    | 111,84   | 0,01% |
| 15.1.44 | 18.013.0119-A | EMOP    | SIFÃO EM METAL CROMADO, DE 1"X1 1/2" FORNECIMENTO                                                                                                                      | UN | 2     | 65,12    | 78,67    | 157,34   | 0,01% |
| 15.1.45 | 86879         | SINAPI  | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                        | UN | 37    | 6,45     | 7,79     | 288,23   | 0,01% |
| 15.1.46 | 104063        | SINAPI  | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                 | UN | 11    | 44,70    | 54,00    | 594,00   | 0,03% |
| 15.1.47 | 89811         | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022     | UN | 15    | 29,35    | 35,45    | 531,75   | 0,03% |
| 15.1.48 | 89728         | SINAPI  | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 38    | 8,27     | 9,99     | 379,62   | 0,02% |
| 15.1.49 | 89746         | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022     | UN | 1     | 19,09    | 23,06    | 23,06    | 0,00% |
| 15.1.50 | 89726         | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | UN | 35    | 6,46     | 7,80     | 273,00   | 0,01% |
| 15.1.51 | 89732         | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | UN | 40    | 10,51    | 12,69    | 507,60   | 0,03% |
| 15.1.52 | 89739         | SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | UN | 3     | 15,92    | 19,23    | 57,69    | 0,00% |



**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

**MOURA E ANDRADE  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 18.127.435/0001-80  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 EXP 51 23  
JOÃO PESSOA-PB CEP: 58.051-440

|         |           |           |                                                                                                                                                                                     |    |        |          |          |           |       |
|---------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-----------|-------|
| 15.1.53 | 89724     | SINAPI    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 35     | 6,31     | 7,62     | 266,70    | 0,01% |
| 15.1.54 | 89731     | SINAPI    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | UN | 59     | 10,03    | 12,11    | 714,49    | 0,04% |
| 15.1.55 | 104355    | SINAPI    | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022      | UN | 1      | 32,33    | 39,05    | 39,05     | 0,00% |
| 15.1.56 | 104345    | SINAPI    | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 7      | 28,84    | 34,84    | 243,88    | 0,01% |
| 15.1.57 | 89797     | SINAPI    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022             | UN | 8      | 34,57    | 41,76    | 334,08    | 0,02% |
| 15.1.58 | 89783     | SINAPI    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                    | UN | 11     | 9,24     | 11,16    | 122,76    | 0,01% |
| 15.1.59 | 89785     | SINAPI    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022               | UN | 1      | 17,89    | 21,61    | 21,61     | 0,00% |
| 15.1.60 | 104350    | SINAPI    | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022       | UN | 3      | 20,43    | 24,68    | 74,04     | 0,00% |
| 15.1.61 | 89795     | SINAPI    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022               | UN | 2      | 27,57    | 33,30    | 66,60     | 0,00% |
| 15.1.62 | 89549     | SINAPI    | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                         | UN | 2      | 13,09    | 15,81    | 31,62     | 0,00% |
| 15.1.63 | 46.02.070 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                               | m  | 125,08 | 59,17    | 71,48    | 8.940,71  | 0,45% |
| 15.1.64 | 46.03.040 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                | m  | 30,57  | 65,50    | 79,13    | 2.419,00  | 0,12% |
| 15.1.65 | 46.02.050 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                | m  | 108,78 | 34,33    | 41,47    | 4.511,10  | 0,23% |
| 15.1.66 | 46.01.040 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                         | m  | 69,23  | 35,86    | 43,32    | 2.999,04  | 0,15% |
| 15.1.67 | 46.02.010 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                         | m  | 31     | 27,73    | 33,50    | 703,50    | 0,04% |
| 15.1.68 | 46.03.080 | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                         | m  | 120,34 | 33,07    | 39,95    | 4.807,58  | 0,24% |
| 15.1.69 | 89782     | SINAPI    | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                           | UN | 3      | 9,17     | 11,07    | 33,21     | 0,00% |
| 15.1.70 | 104347    | SINAPI    | JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 1      | 32,20    | 38,90    | 38,90     | 0,00% |
| 15.1.71 | 89753     | SINAPI    | LUBA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | UN | 4      | 5,81     | 7,01     | 28,04     | 0,00% |
| 15.1.72 | 053824    | SBC       | REDUÇÃO EXCÊNTRICA SÉRIE NORMAL DN 100x75mm                                                                                                                                         | UN | 1      | 25,17    | 30,40    | 30,40     | 0,00% |
| 15.1.73 | 3404      | ORSE      | Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm                                                                                                                                   | un | 5      | 3,09     | 3,73     | 18,65     | 0,00% |
| 15.1.74 | 9761      | ORSE      | Joelho 90º de pvc rígido, série R, diâm = 50mm                                                                                                                                      | un | 4      | 14,69    | 17,74    | 70,96     | 0,00% |
| 15.1.75 | 12646     | ORSE      | Caixa de coleta de talvegue - COT 02 (padrão DNIT)                                                                                                                                  | un | 1      | 3.398,84 | 4.106,13 | 4.106,13  | 0,21% |
| 15.1.76 | 94962     | SINAPI    | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                         | m³ | 0,34   | 298,48   | 360,59   | 122,60    | 0,01% |
| 15.1.77 | 104348    | SINAPI    | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                 | UN | 19     | 7,21     | 8,71     | 165,49    | 0,01% |
| 15.1.78 | 104352    | SINAPI    | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                               | UN | 1      | 26,72    | 32,28    | 32,28     | 0,00% |
| 15.1.79 | 89825     | SINAPI    | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                | UN | 18     | 12,08    | 14,56    | 262,08    | 0,01% |
| 15.1.80 | 89829     | SINAPI    | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                | UN | 3      | 24,57    | 29,68    | 89,04     | 0,00% |
| 15.2    |           |           | PLUVIAL                                                                                                                                                                             |    | 1      |          |          | 28.312,57 | 1,44% |
| 15.2.1  | 99253     | SINAPI    | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                                 | UN | 5      | 366,91   | 443,26   | 2.216,30  | 0,11% |
| 15.2.2  | 3199      | ORSE      | Grelha metálica em ferro fundido, 50x50cm                                                                                                                                           | un | 5      | 140,62   | 169,88   | 849,40    | 0,04% |
| 15.2.3  | 97892     | SINAPI    | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020                                             | UN | 2      | 261,15   | 315,49   | 630,98    | 0,03% |
| 15.2.4  | 104063    | SINAPI    | CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRO, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PAFA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                              | UN | 23     | 44,70    | 54,00    | 1.242,00  | 0,06% |
| 15.2.5  | 89811     | SINAPI    | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                  | UN | 50     | 29,35    | 35,45    | 1.772,50  | 0,09% |
| 15.2.6  | 89855     | SINAPI    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                            | UN | 2      | 76,05    | 91,87    | 183,74    | 0,01% |
| 15.2.7  | 89797     | SINAPI    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022             | UN | 17     | 34,57    | 41,76    | 709,92    | 0,04% |



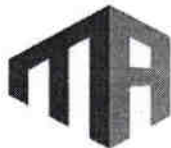
**MOURA &  
ANDRADE**  
SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 16.127.470/0001-88  
AV. FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 CXPOST 23  
JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.013-440



|         |               |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |          |          |                   |               |
|---------|---------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|-------------------|---------------|
| 15.2.8  | 8966H         | SINAPI    | LUVA SIMPLES PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                                                                                                                                                        | UN | 50     | 21,33    | 25,76    | 1.288,00          | 0,07%         |
| 15.2.9  | 054337        | SBC       | LUVA SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL DN 200mm                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 5      | 98,20    | 118,63   | 593,15            | 0,03%         |
| 15.2.10 | 46.02.070     | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PKB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                                                                 | m  | 55,85  | 59,17    | 71,48    | 3.992,15          | 0,20%         |
| 15.2.11 | 46.03.060     | CPOS/CDHU | TUBO DE PVC RÍGIDO PKB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES                                                                                                                                                                                 | m  | 10,62  | 121,12   | 146,32   | 1.553,91          | 0,08%         |
| 15.2.12 | 90694         | SINAPI    | TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                                                                        | M  | 187,06 | 30,33    | 36,64    | 6.853,87          | 0,35%         |
| 15.2.13 | 90606         | SINAPI    | TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                                                                                                        | M  | 38,92  | 97,07    | 117,27   | 4.564,14          | 0,23%         |
| 15.2.14 | 89833         | SINAPI    | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                                                                 | UN | 1      | 30,19    | 36,47    | 36,47             | 0,00%         |
| 15.2.15 | 89489         | SINAPI    | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                                                           | UN | 1      | 4,99     | 6,02     | 6,02              | 0,00%         |
| 15.2.16 | 89408         | SINAPI    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                                            | UN | 12     | 5,34     | 6,45     | 77,40             | 0,00%         |
| 15.2.17 | 89356         | SINAPI    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                                                                          | M  | 91,91  | 15,01    | 18,13    | 1.666,32          | 0,08%         |
| 15.2.18 | 89860         | SINAPI    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                                                                                                              | UN | 10     | 6,32     | 7,63     | 76,30             | 0,00%         |
| 15.3    |               |           | <b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |    | 1      |          |          | <b>10.680,02</b>  | <b>0,54 %</b> |
| 15.3.1  | 055032        | SBC       | PLACA FOTOLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE EM PVC 2mm 25x18cm                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 7      | 17,06    | 20,61    | 144,27            | 0,01%         |
| 15.3.2  | 101910        | SINAPI    | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                                                                                           | UN | 8      | 283,29   | 342,24   | 2.737,92          | 0,14%         |
| 15.3.3  | 12888         | ORSE      | Placa de sinalização, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incêndio portátil" - Placa E5                                                                                                                                                                                                | un | 8      | 12,52    | 15,12    | 120,96            | 0,01%         |
| 15.3.4  | 9102.210      | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                                                             | un | 30     | 160,16   | 193,48   | 5.804,40          | 0,30%         |
| 15.3.5  | 9102.198      | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA                                                                                                                                                                                                                                      | un | 2      | 11,57    | 13,97    | 27,94             | 0,00%         |
| 15.3.6  | 13828         | ORSE      | Placa indicativa do "PERIGO PROIBIDO FUMAR" em pvc, dim.: 20 x 30 cm                                                                                                                                                                                                                                   | un | 2      | 25,27    | 30,52    | 61,04             | 0,00%         |
| 15.3.7  | 12884         | ORSE      | Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2                                                                                                                                                       | un | 38     | 17,87    | 21,58    | 820,04            | 0,04%         |
| 15.3.8  | 10785         | ORSE      | Abrigo de sobrepôr em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epóxi vermelha, dimensões 75x35x25cm                                                                                                                                                                                            | un | 2      | 347,82   | 420,20   | 840,40            | 0,04%         |
| 15.3.9  | 055035        | SBC       | PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA DE EMERGÊNCIA PVC 2mm 15x30cm                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 4      | 10,53    | 12,72    | 50,88             | 0,00%         |
| 15.3.10 | 05.054.0105-A | EMOP      | PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTI-CHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (15X15)CM, CONFORME ABNT NBR 16820, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO BATE INCÊNDIO - E ALARME, PVC ANTI-CHAMA, (15X15)CM, ABNT NBR 16820 C05 | UN | 7      | 8,54     | 10,31    | 72,17             | 0,00%         |
| 16      |               |           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |    | 1      |          |          | <b>193.897,10</b> | <b>9,86 %</b> |
| 16.1    |               |           | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    | 1      |          |          | <b>142.827,49</b> | <b>7,26 %</b> |
| 16.1.1  | 9935          | ORSE      | Buchô com arruela em liga especial zamac 2/eletroduto 32mm, d=1,1/4"                                                                                                                                                                                                                                   | un | 1      | 1,46     | 1,76     | 1,76              | 0,00%         |
| 16.1.2  | 91940         | SINAPI    | CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                                      | UN | 242    | 10,87    | 13,13    | 3.177,46          | 0,16%         |
| 16.1.3  | 91937         | SINAPI    | CAIXA OCTOGONAL 3" x 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                                                                | UN | 95     | 9,00     | 10,87    | 1.032,65          | 0,05%         |
| 16.1.4  | 92868         | SINAPI    | CAIXA RETANGULAR 4" x 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                                 | UN | 2      | 10,82    | 13,07    | 26,14             | 0,00%         |
| 16.1.5  | 91920         | SINAPI    | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                | UN | 1      | 13,82    | 16,69    | 16,69             | 0,00%         |
| 16.1.6  | 063444        | SBC       | LEITOS + PORCA E ARRUELA 3/8"                                                                                                                                                                                                                                                                          | CJ | 735    | 3,74     | 4,51     | 3.314,85          | 0,17%         |
| 16.1.7  | 063120        | SBC       | CHUMBADOR CB 3/8"x2 1/2"+ PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 87     | 6,11     | 7,38     | 642,06            | 0,03%         |
| 16.1.8  | 063111        | SBC       | PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 384    | 1,02     | 1,23     | 472,32            | 0,02%         |
| 16.1.9  | 42.05.510     | CPOS/CDHU | SUPORE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE INU, COM BASE ONDULADA                                                                                                                                                                                                          | un | 87     | 15,61    | 18,85    | 1.639,95          | 0,08%         |
| 16.1.10 | 062690        | SBC       | VERGALHAO AÇO GALV C/DM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"                                                                                                                                                                                                                                                | M  | 87     | 10,04    | 12,12    | 1.054,44          | 0,05%         |
| 16.1.11 | 92988         | SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                         | M  | 32     | 47,96    | 57,94    | 1.854,08          | 0,09%         |
| 16.1.12 | 92992         | SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                         | M  | 137,6  | 86,22    | 104,16   | 14.332,41         | 0,73%         |
| 16.1.13 | 91934         | SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                         | M  | 447,4  | 19,81    | 23,93    | 10.706,28         | 0,54%         |
| 16.1.14 | 91928         | SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                          | M  | 982,2  | 5,37     | 6,48     | 6.364,85          | 0,32%         |
| 16.1.15 | 101888        | SINAPI    | CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                                     | M  | 24,4   | 21,48    | 25,04    | 632,93            | 0,03%         |
| 16.1.16 | 91930         | SINAPI    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                          | M  | 213,1  | 7,55     | 9,12     | 1.943,47          | 0,10%         |
| 16.1.17 | 061432        | SBC       | CAIXA PASSAGEM CHAPA DE AÇO COM TAMPA 202 x 202 x 102                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 1      | 34,96    | 42,23    | 42,23             | 0,00%         |
| 16.1.18 | 061462        | SBC       | CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 6      | 167,11   | 201,88   | 1.211,28          | 0,06%         |
| 16.1.19 | 91978         | SINAPI    | INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023                                                                                                                                                                                      | UN | 1      | 32,93    | 39,78    | 39,78             | 0,00%         |
| 16.1.20 | 11112         | ORSE      | Quadro geral de distribuição, embute, com barramento, em chapa de aço, medindo 1800x1100x250mm, exclusive disjuntores                                                                                                                                                                                  | un | 2      | 7.722,90 | 9.330,03 | 18.660,06         | 0,95%         |
| 16.1.21 | 91955         | SINAPI    | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                                                                           | UN | 13     | 23,40    | 28,26    | 367,38            | 0,02%         |



**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: 16.127.470/0001-31  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 EXP 07 13  
JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.015-410

|         |               |           |                                                                                                                                                                                   |    |        |        |        |           |       |
|---------|---------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|-------|
| 16.1.22 | 91957         | SINAPI    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                   | UN | 2      | 33,50  | 40,47  | 80,94     | 0,00% |
| 16.1.23 | 91953         | SINAPI    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                       | UN | 14     | 19,25  | 23,25  | 325,50    | 0,02% |
| 16.1.24 | 059117        | SBC       | PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO (RIEL P/ SAÍDA CABO DE SOM)                                                                                                                      | UN | 41     | 17,30  | 20,90  | 856,90    | 0,04% |
| 16.1.25 | 062568        | SBC       | PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 RIAL PLUS                                                                                                                                  | UN | 170    | 6,31   | 7,62   | 1.295,40  | 0,07% |
| 16.1.26 | 91996         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                  | UN | 6      | 22,64  | 27,35  | 164,10    | 0,01% |
| 16.1.27 | 91997         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                  | UN | 2      | 24,11  | 29,12  | 58,24     | 0,00% |
| 16.1.28 | 92028         | SINAPI    | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN | 1      | 29,82  | 36,02  | 36,02     | 0,00% |
| 16.1.29 | 91952         | SINAPI    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                         | UN | 1      | 12,14  | 14,66  | 14,66     | 0,00% |
| 16.1.30 | 92022         | SINAPI    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | UN | 12     | 25,64  | 30,97  | 371,64    | 0,02% |
| 16.1.31 | 92002         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                   | UN | 31     | 29,07  | 35,11  | 1.088,41  | 0,06% |
| 16.1.32 | 92003         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                   | UN | 42     | 32,01  | 38,67  | 1.624,14  | 0,08% |
| 16.1.33 | 92010         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                   | UN | 3      | 42,57  | 51,42  | 154,26    | 0,01% |
| 16.1.34 | 91994         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                    | UN | 25     | 15,53  | 18,76  | 468,00    | 0,02% |
| 16.1.35 | 91995         | SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                    | UN | 50     | 17,00  | 20,53  | 1.026,50  | 0,05% |
| 16.1.36 | 062060        | SBC       | SENSOR DE PRESENÇA (LIGA/DESLIGA)                                                                                                                                                 | PT | 1      | 111,24 | 134,38 | 134,38    | 0,01% |
| 16.1.37 | 101632        | SINAPI    | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                                               | UN | 9      | 27,11  | 32,75  | 294,75    | 0,01% |
| 16.1.38 | 40.11.240     | CPOS/CDHU | RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ                                                                                                                            | un | 9      | 130,04 | 157,10 | 1.413,90  | 0,07% |
| 16.1.39 | 93660         | SINAPI    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                       | UN | 41     | 36,55  | 44,15  | 1.810,15  | 0,09% |
| 16.1.40 | 474           | ORSE      | Disjuntor termomagnético bipolar 60 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)                                                                                                      | un | 4      | 56,51  | 68,26  | 273,04    | 0,01% |
| 16.1.41 | 064035        | SBC       | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK                                                                                                                                         | UN | 2      | 164,69 | 198,96 | 397,92    | 0,02% |
| 16.1.42 | 101894        | SINAPI    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                             | UN | 4      | 99,60  | 120,32 | 481,28    | 0,02% |
| 16.1.43 | 93661         | SINAPI    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                       | UN | 7      | 36,55  | 44,15  | 309,05    | 0,02% |
| 16.1.44 | 93662         | SINAPI    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                       | UN | 14     | 37,73  | 45,58  | 638,12    | 0,03% |
| 16.1.45 | 93663         | SINAPI    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                       | UN | 1      | 38,83  | 46,91  | 46,91     | 0,00% |
| 16.1.46 | 93665         | SINAPI    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                       | UN | 4      | 42,95  | 51,88  | 207,52    | 0,01% |
| 16.1.47 | 101893        | SINAPI    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                              | UN | 7      | 58,81  | 71,04  | 497,28    | 0,03% |
| 16.1.48 | 93668         | SINAPI    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                      | UN | 1      | 45,79  | 55,31  | 55,31     | 0,00% |
| 16.1.49 | 9067          | ORSE      | Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA                                                                                                                   | un | 1      | 431,05 | 520,75 | 520,75    | 0,01% |
| 16.1.50 | 064563        | SBC       | DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFÁSICO                                                                                                                      | UN | 18     | 314,30 | 379,70 | 6.834,60  | 0,33% |
| 16.1.51 | ED-16602      | SETOP     | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPTÃO 60KA, INCLUSIVE TERMINAL (LHOS)                                                                    | un | 8      | 88,56  | 106,98 | 855,84    | 0,04% |
| 16.1.52 | 064816        | SBC       | DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIBILIDADE (30mA) TETRAPOLAR 25A                                                                                                               | UN | 18     | 132,63 | 160,23 | 2.884,14  | 0,15% |
| 16.1.53 | 13149         | ORSE      | Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA                                                                                                                                    | un | 3      | 239,25 | 289,03 | 867,09    | 0,04% |
| 16.1.54 | 062571        | SBC       | SAÍDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL                                                                                                                                           | UN | 11     | 8,87   | 10,71  | 117,81    | 0,01% |
| 16.1.55 | 063612        | SBC       | SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"                                                                                                                                          | UN | 33     | 7,10   | 8,57   | 282,81    | 0,01% |
| 16.1.56 | 059412        | SBC       | CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20                                                                                                                             | UN | 4      | 37,91  | 45,79  | 183,16    | 0,01% |
| 16.1.57 | 059413        | SBC       | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x75mm CHAPA 20 S/ TAMPA                                                                                                                         | M  | 88,6   | 41,87  | 50,58  | 4.481,38  | 0,23% |
| 16.1.58 | 12488         | ORSE      | Suporte vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: nipa ou similar)                                                                                        | un | 87     | 18,51  | 22,36  | 1.945,32  | 0,10% |
| 16.1.59 | 063743        | SBC       | TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20                                                                                                                           | UN | 7      | 62,18  | 75,11  | 525,77    | 0,03% |
| 16.1.60 | 063617        | SBC       | EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100                                                                                                                                            | UN | 96     | 9,04   | 10,92  | 1.048,32  | 0,05% |
| 16.1.61 | 15.018.0952-A | EMOP      | TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 100X100MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO ISA, 100X100MM, PRE-ENCADADA CARGOS SOCIAIS DESONERADOS GOS SOCIAIS DESONERADOS | UN | 5      | 9,67   | 11,68  | 58,40     | 0,00% |
| 16.1.62 | 91837         | SINAPI    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                 | M  | 23,9   | 17,10  | 20,65  | 493,53    | 0,03% |
| 16.1.63 | 91835         | SINAPI    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | M  | 1046,5 | 13,47  | 16,27  | 17.026,55 | 0,87% |
| 16.1.64 | 93008         | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                   | M  | 11,3   | 13,42  | 16,21  | 183,17    | 0,01% |
| 16.1.65 | 91865         | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                          | M  | 225    | 13,47  | 16,27  | 3.660,75  | 0,19% |
| 16.1.66 | 93009         | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                   | M  | 4,8    | 20,17  | 24,36  | 116,92    | 0,01% |

|         |            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |          |           |           |        |
|---------|------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|-----------|-----------|--------|
| 16.1.67 | 93011      | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                                                | M  | 9,2  | 34,82    | 42,06     | 386,95    | 0,02%  |
| 16.1.68 | 93012      | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                                               | M  | 22,8 | 53,05    | 64,08     | 1.461,02  | 0,07%  |
| 16.1.69 | 061385     | SBC       | LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1,1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 33   | 4,84     | 5,84      | 192,72    | 0,01%  |
| 16.1.70 | 11867      | ORSE      | Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLED0F, da KBR ou si                                                                                                                                                                                                                | un | 3    | 126,53   | 152,86    | 458,58    | 0,02%  |
| 16.1.71 | 8662       | ORSE      | Sorquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref MT-2233, marca Decolux ou similar                                                                                                                                                                                                                                             | un | 102  | 9,43     | 11,39     | 1.161,78  | 0,06%  |
| 16.1.72 | 101538     | SINAPI    | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 2    | 36,71    | 44,34     | 88,68     | 0,00%  |
| 16.1.73 | 97361      | SINAPI    | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 1    | 9.295,85 | 11.230,31 | 11.230,31 | 0,57%  |
| 16.1.74 | 12233      | ORSE      | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 70 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                                                                                                                                                                                 | un | 1    | 1.769,47 | 2.137,69  | 2.137,69  | 0,11%  |
| 16.1.75 | 12228      | ORSE      | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores                                                                                                                                                                                                 | un | 1    | 393,83   | 475,78    | 475,78    | 0,02%  |
| 16.1.76 | 101881     | SINAPI    | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                      | UN | 2    | 616,46   | 744,74    | 1.489,48  | 0,08%  |
| 16.2    |            |           | ILUMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    | 1    |          |           | 19.565,75 | 0,99 % |
| 16.2.1  | 060121     | SBC       | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1    | 51,41    | 62,10     | 62,10     | 0,00%  |
| 16.2.2  | 1201001004 | AGESUL    | LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40x40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                       | UN | 71   | 163,74   | 197,81    | 14.044,51 | 0,71%  |
| 16.2.3  | 1201001003 | AGESUL    | LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40x40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                      | UN | 2    | 138,70   | 167,56    | 335,12    | 0,02%  |
| 16.2.4  | 3026       | Própria   | LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED RETANGULAR, DIMENSÃO DE 60x30CM OU EQUIVALENTE. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO OU SIMILAR. FIXADA ATRAVÉS DE PRESILHAS PARA GESSO. MONTADA COM LED INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE 24W BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO 4500K - 6500K E DRIVER BIVOLT | UN | 19   | 96,62    | 116,72    | 2.217,68  | 0,11%  |
| 16.2.5  | 13157      | ORSE      | Luminária plafon (sobrepôr) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                                                                                                                                                                   | un | 1    | 43,14    | 52,11     | 52,11     | 0,00%  |
| 16.2.6  | 103788     | SINAPI    | LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                            | UN | 21   | 41,22    | 49,79     | 1.045,59  | 0,05%  |
| 16.2.7  | 060496     | SBC       | ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 14   | 59,58    | 71,97     | 1.007,58  | 0,05%  |
| 16.2.8  | 41.11.712  | CPOS/COHU | LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W                                                                                                                                                                                                                           | UN | 7    | 72,63    | 87,74     | 614,18    | 0,03%  |
| 16.2.9  | 061385     | SBC       | LUVA ELETRODUTO GALVANIZADO 1,1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 32   | 4,84     | 5,84      | 186,88    | 0,01%  |
| 16.3    |            |           | SPDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    | 1    |          |           | 31.503,86 | 1,60 % |
| 16.3.1  | 077166     | SBC       | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM Aço 200x200x90mm TEL-901                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 1    | 270,74   | 327,08    | 327,08    | 0,02%  |
| 16.3.2  | 101801     | SINAPI    | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020                                                                                                                                                                                          | UN | 11   | 742,26   | 896,72    | 9.863,92  | 0,50%  |
| 16.3.3  | 96986      | SINAPI    | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 11   | 95,97    | 115,94    | 1.275,34  | 0,06%  |
| 16.3.4  | 96989      | SINAPI    | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1    | 68,10    | 82,27     | 82,27     | 0,00%  |
| 16.3.5  | 96988      | SINAPI    | MASTRO 1 "H", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 2    | 81,41    | 98,35     | 196,70    | 0,01%  |
| 16.3.6  | 104746     | SINAPI    | MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 35   | 15,42    | 18,62     | 651,70    | 0,03%  |
| 16.3.7  | 96987      | SINAPI    | BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 "H" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 1    | 70,12    | 84,71     | 84,71     | 0,00%  |
| 16.3.8  | 101663     | SINAPI    | ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1    | 16,25    | 19,63     | 19,63     | 0,00%  |
| 16.3.9  | 078206     | SBC       | CAHO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35mm2                                                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 307  | 30,50    | 36,84     | 11.309,88 | 0,58%  |
| 16.3.10 | 078212     | SBC       | CAHO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50mm2                                                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 132  | 43,04    | 51,99     | 6.862,68  | 0,35%  |
| 16.3.11 | 96984      | SINAPI    | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                                                                          | UN | 15   | 38,82    | 46,89     | 703,35    | 0,04%  |
| 16.3.12 | 101548     | SINAPI    | ISOLADOR, TIPO BOLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 20   | 5,24     | 6,33      | 126,60    | 0,01%  |
| 17      |            |           | CLIMATIZAÇÃO E DADOS DE VOZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | 1    |          |           | 85.405,15 | 4,34 % |
| 17.1    |            |           | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    | 1    |          |           | 11.786,80 | 0,60 % |
| 17.1.1  | 103289     | SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                                                                                                 | M  | 84   | 22,71    | 27,43     | 2.304,12  | 0,12%  |
| 17.1.2  | 103290     | SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                                                                                                 | M  | 91   | 35,75    | 43,18     | 3.929,38  | 0,20%  |
| 17.1.3  | 103292     | SINAPI    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021                                                                                                                                                                                 | M  | 35   | 55,25    | 66,74     | 2.335,90  | 0,12%  |
| 17.1.4  | 070340     | SBC       | CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 20   | 33,41    | 40,36     | 807,20    | 0,04%  |
| 17.1.5  | 89865      | SINAPI    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                                                                                                                                    | M  | 180  | 11,09    | 13,39     | 2.410,20  | 0,12%  |
| 17.2    |            |           | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    | 1    |          |           | 60.575,48 | 3,08 % |
| 17.2.1  | 103259     | SINAPI    | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 24.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE                                                                                                                                                                                                                  | UN | 6    | 4.352,62 | 5.258,40  | 31.550,40 | 1,60%  |
| 17.2.2  | 103249     | SINAPI    | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, H-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE                                                                                                                                                                                                      | UN | 14   | 1.716,10 | 2.073,22  | 29.025,08 | 1,48%  |
| 17.3    |            |           | DADOS E VOZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    | 1    |          |           | 13.042,87 | 0,66 % |



**MOURA &  
ANDRADE**  
CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES

**MOURA E ANDRADE**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 19.347.425/0001-03  
AV FRANCISCA MOURA, CENTRO, SALA 2 - CEP: 13.500-000  
JOÃO PESSOA - PB

|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |               |          |              |        |
|---------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------------|----------|--------------|--------|
| 17.3.1  | 91940     | SINAPI    | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                           | UN | 32     | 10,87         | 13,13    | 420,16       | 0,02%  |
| 17.3.2  | 063444    | SBC       | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8"                                                                                                                                                                                                                             | CJ | 52     | 3,74          | 4,51     | 234,52       | 0,01%  |
| 17.3.3  | 12538     | ORSE      | Arruela de pressão 1/4"                                                                                                                                                                                                                                   | un | 352    | 0,31          | 0,37     | 130,24       | 0,01%  |
| 17.3.4  | 11038     | ORSE      | Porca em alumínio 1/4" - fornecimento e colocação                                                                                                                                                                                                         | un | 352    | 0,49          | 0,59     | 207,68       | 0,01%  |
| 17.3.5  | 078390    | SBC       | CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2" + PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                       | UN | 52     | 21,11         | 25,50    | 1.326,00     | 0,07%  |
| 17.3.6  | 063111    | SBC       | PARAFUSO LENTILHA 4x13mm COM PORCA E ARRUELA                                                                                                                                                                                                              | UN | 216    | 1,02          | 1,23     | 265,68       | 0,01%  |
| 17.3.7  | 078583    | SBC       | SUORTE PARA FIXAÇÃO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU                                                                                                                                                                                                        | UN | 52     | 3,77          | 4,55     | 236,60       | 0,01%  |
| 17.3.8  | 062690    | SBC       | VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"                                                                                                                                                                                                   | M  | 52     | 10,04         | 12,12    | 630,24       | 0,03%  |
| 17.3.9  | 061462    | SBC       | CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                                                                                                 | UN | 3      | 167,11        | 201,88   | 605,64       | 0,03%  |
| 17.3.10 | 98807     | SINAPI    | TOMADA DE REDE R145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025                                                                                                                                                                                               | UN | 23     | 36,45         | 44,03    | 1.012,69     | 0,05%  |
| 17.3.11 | 062571    | SBC       | SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1      | 8,87          | 10,71    | 10,71        | 0,00%  |
| 17.3.12 | 063612    | SBC       | SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"                                                                                                                                                                                                                  | UN | 26     | 7,10          | 8,57     | 222,82       | 0,01%  |
| 17.3.13 | 9426      | ORSE      | Tê horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)                                                                                                                                                                                 | un | 5      | 19,55         | 23,61    | 118,05       | 0,01%  |
| 17.3.14 | 059113    | SBC       | ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x75mm CHAPA 20 S/ TAMPA                                                                                                                                                                                                 | M  | 48,2   | 41,87         | 50,58    | 2.336,79     | 0,12%  |
| 17.3.15 | 063747    | SBC       | EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50                                                                                                                                                                                                                     | UN | 54     | 6,23          | 7,52     | 405,08       | 0,02%  |
| 17.3.16 | 062562    | SBC       | TERMINAL PARA ELETROCALHA 100x50cm                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3      | 13,86         | 16,74    | 50,22        | 0,00%  |
| 17.3.17 | 8695      | ORSE      | Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)                                                                                                                                                                 | un | 52     | 10,28         | 12,41    | 645,32       | 0,03%  |
| 17.3.18 | 91837     | SINAPI    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                         | M  | 123    | 17,10         | 20,65    | 2.498,65     | 0,13%  |
| 17.3.19 | 91835     | SINAPI    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                       | M  | 72,2   | 13,47         | 16,27    | 1.174,69     | 0,06%  |
| 17.3.20 | 93008     | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE EM TERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                      | M  | 14,6   | 13,42         | 16,21    | 236,66       | 0,01%  |
| 17.3.21 | 91865     | SINAPI    | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                  | M  | 5,4    | 13,47         | 16,27    | 87,85        | 0,00%  |
| 17.3.22 | 69.20.340 | CPOS/CDHU | TOMADA PARA TV, TIPO PIND JACK, COM PLACA                                                                                                                                                                                                                 | CJ | 9      | 17,07         | 20,62    | 185,58       | 0,01%  |
| 18      |           |           | URBANIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               |    | 1      |               |          | 134.866,42   | 6,86 % |
| 18.1    |           |           | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                             |    | 1      |               |          | 56.737,84    | 2,88 % |
| 18.1.1  | 172215    | SBC       | PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESURA 8cm                                                                                                                                                                                                        | m² | 300    | 72,44         | 87,51    | 26.253,00    | 1,33%  |
| 18.1.2  | 104658    | SINAPI    | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024                                                                                                                                                                | m² | 6,32   | 101,10        | 122,13   | 771,86       | 0,04%  |
| 18.1.3  | 104999    | SINAPI    | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024                                                                                                  | UN | 4      | 281,85        | 340,50   | 1.362,00     | 0,07%  |
| 18.1.4  | 172280    | SBC       | MEIO-FIO RETO DE CONCRETO COLOCADO                                                                                                                                                                                                                        | M  | 100    | 49,55         | 59,86    | 5.986,00     | 0,30%  |
| 18.1.5  | 12467     | ORSE      | Pintura de meio fio (calçadão)                                                                                                                                                                                                                            | m  | 100    | 3,09          | 3,73     | 373,00       | 0,02%  |
| 18.1.6  | 4028      | ORSE      | Poste circular de concreto 12/200 - Fornecimento                                                                                                                                                                                                          | Un | 6      | 1.596,01      | 1.928,13 | 11.568,78    | 0,59%  |
| 18.1.7  | 3798      | ORSE      | Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450V/750V/70°C                                                                                                                                                                                                | m  | 300    | 7,11          | 8,58     | 2.574,00     | 0,13%  |
| 18.1.8  | 101894    | SINAPI    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025                                                                                                                                                     | UN | 1      | 99,60         | 120,32   | 120,32       | 0,01%  |
| 18.1.9  | 356       | ORSE      | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")                                                                                                                                                                                                   | m  | 100    | 18,21         | 21,91    | 2.190,00     | 0,11%  |
| 18.1.10 | 42.05.210 | CPOS/CDHU | HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3 M                                                                                                                                                                                                                        | un | 1      | 160,94        | 194,43   | 194,43       | 0,01%  |
| 18.1.11 | 101658    | SINAPI    | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS                                                                                                                                                   | UN | 12     | 368,04        | 444,62   | 5.335,44     | 0,27%  |
| 18.2    |           |           | MURO DE ENTORNO                                                                                                                                                                                                                                           |    | 1      |               |          | 59.743,38    | 3,04 % |
| 18.2.1  | 2376      | ORSE      | Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pini. hidrator sobre alvenaria, c/cintas epilares aparentes. | m² | 200    | 222,83        | 269,20   | 53.840,00    | 2,74%  |
| 18.2.2  | 13293     | ORSE      | Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, de 3,00 x 2,50m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive travas/ferrolho                                                                                                                 | un | 1      | 4.886,50      | 5.903,38 | 5.903,38     | 0,30%  |
| 18.3    |           |           | SINALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               |    | 1      |               |          | 13.421,72    | 0,68 % |
| 18.3.1  | 12043     | ORSE      | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado                                                                                                                                                                                                   | un | 50     | 74,46         | 89,95    | 4.497,50     | 0,23%  |
| 18.3.2  | 12045     | ORSE      | Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado                                                                                                                                                                                                   | un | 6      | 163,34        | 197,33   | 1.183,98     | 0,06%  |
| 18.3.3  | 97.02.210 | CPOS/CDHU | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES                                                                                                                                                                                                                | un | 30     | 160,16        | 193,48   | 5.804,40     | 0,30%  |
| 18.3.4  | 5         | ORSE      | Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m                                                                                                                                                                                                    | un | 1      | 1.602,39      | 1.935,84 | 1.935,84     | 0,10%  |
| 18.4    |           |           | PAISAGISMO                                                                                                                                                                                                                                                |    | 1      |               |          | 4.963,48     | 0,25 % |
| 18.4.1  | 103946    | SINAPI    | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA DO SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM FLOCAS. AF_07/2024                                                                                                                                                                             | m² | 272,27 | 15,09         | 18,23    | 4.963,48     | 0,25%  |
| 19      |           |           | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                   |    | 1      |               |          | 7.514,29     | 0,38 % |
| 19.1    | 2451      | ORSE      | Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos                                                                                                                                                                                                        | m² | 564,56 | 9,18          | 11,09    | 6.260,97     | 0,32%  |
| 19.2    | 2450      | ORSE      | Limpeza geral                                                                                                                                                                                                                                             | m² | 564,56 | 1,84          | 2,22     | 1.253,32     | 0,06%  |
|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        | Total sem BDI |          | 1.628.001,00 |        |
|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        | Total do BDI  |          | 338.787,01   |        |
|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        | Total Geral   |          | 1.966.788,01 |        |



**MOURA &  
ANDRADE**

**MOURA E ANDRADE**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
CNPJ: 16.127.476/0001-86  
AV. FRANCISCA MOURA, CENTRO, 581A e C/POST 23  
JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.013-440



(Situação: 02/02/2017 - Santa Rita/PB, às 10:00 horas da Tarde 18 de dezembro de 2017)

| Item                   | Descrição                       | Total Por Etapa | Cronograma Físico e Financeiro |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |
|------------------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                        |                                 |                 | 30 DIAS                        | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS   | 150 DIAS   | 180 DIAS   | 210 DIAS     | 240 DIAS     | 270 DIAS     | 300 DIAS     | 330 DIAS     | 360 DIAS     |
| 1                      | SERVIÇOS PRELIMINARES           | 100,00%         | 100,00%                        |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |
|                        |                                 | 47.959,42       | 47.959,42                      |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |
| 2                      | ADMINISTRAÇÃO LOCAL             | 100,00%         | 8,34%                          | 8,34%      | 8,34%      | 8,34%      | 8,34%      | 8,33%      | 8,33%        | 8,34%        | 8,34%        | 8,33%        | 8,33%        | 8,34%        |
|                        |                                 | 280.548,90      | 19.272,53                      | 19.272,53  | 19.272,53  | 19.272,53  | 19.135,31  | 19.204,47  | 19.204,47    | 19.272,53    | 19.272,53    | 19.204,47    | 19.204,47    | 19.272,53    |
| 3                      | TERRAPLANAGEM                   | 100,00%         | 100,00%                        |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |
|                        |                                 | 10.406,00       | 10.406,00                      |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |
| 4                      | ESTRUTURAS                      | 100,00%         | 81,00%                         | 38,00%     | 20,00%     | 20,00%     |            |            |              |              |              |              |              |              |
|                        |                                 | 167.750,17      | 139.570,06                     | 63.425,05  | 33.550,03  | 33.550,03  |            |            |              |              |              |              |              |              |
| 5                      | ALVENARIA, PEDAÇOS E DIVISÓRIAS | 100,00%         |                                |            |            | 15,00%     | 15,00%     | 15,00%     | 15,00%       | 15,00%       | 15,00%       | 10,00%       |              |              |
|                        |                                 | 140.865,33      |                                |            | 21.179,40  | 21.179,40  | 21.179,40  | 21.179,40  | 21.179,40    | 21.179,40    | 21.179,40    | 14.086,53    |              |              |
| 6                      | COBERTURA                       | 100,00%         |                                |            |            | 25,00%     | 25,00%     | 25,00%     | 25,00%       |              |              |              |              |              |
|                        |                                 | 101.751,94      |                                |            |            | 25.688,29  | 25.688,29  | 25.688,29  | 25.688,29    |              |              |              |              |              |
| 7                      | ESQUADRIAS                      | 100,00%         |                                |            |            | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |              |              |
|                        |                                 | 195.112,87      |                                |            |            | 39.062,57  | 39.062,57  | 39.062,57  | 39.062,57    | 39.062,57    | 39.062,57    | 39.062,57    |              |              |
| 8                      | REVESTIMENTO DE PAREDE          | 100,00%         |                                |            |            | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |              |              |
|                        |                                 | 72.928,01       |                                |            |            | 14.585,61  | 14.585,61  | 14.585,61  | 14.585,61    | 14.585,61    | 14.585,61    | 14.585,61    |              |              |
| 9                      | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO    | 100,00%         |                                |            |            | 10,00%     | 15,00%     | 15,00%     | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |              |              |
|                        |                                 | 100.341,61      |                                |            |            | 10.034,10  | 15.051,24  | 15.051,24  | 20.068,32    | 20.068,32    | 20.068,32    | 20.068,32    |              |              |
| 10                     | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO    | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              | 25,00%       | 25,00%       | 25,00%       | 25,00%       | 25,00%       |
|                        |                                 | 27.498,89       |                                |            |            |            |            |            |              | 6.874,98     | 6.874,98     | 6.874,98     | 6.874,98     | 6.874,98     |
| 11                     | REVESTIMENTO DE TETO            | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              | 25,00%       | 25,00%       | 25,00%       | 25,00%       | 25,00%       |
|                        |                                 | 28.195,25       |                                |            |            |            |            |            |              | 6.549,81     | 6.549,81     | 6.549,81     | 6.549,81     | 6.549,81     |
| 12                     | PINTURA                         | 100,00%         |                                |            |            |            | 10,00%     | 10,00%     | 10,00%       | 10,00%       | 10,00%       | 10,00%       | 10,00%       | 10,00%       |
|                        |                                 | 54.990,80       |                                |            |            |            | 5.499,08   | 5.499,08   | 5.499,08     | 5.499,08     | 5.499,08     | 5.499,08     | 5.499,08     | 5.499,08     |
| 13                     | MARMARIA                        | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |
|                        |                                 | 16.436,94       |                                |            |            |            |            |            |              | 3.287,39     | 3.287,39     | 3.287,39     | 3.287,39     | 3.287,39     |
| 14                     | LOCAIS, METAL E ACESSÓRIOS      | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |
|                        |                                 | 48.595,18       |                                |            |            |            |            |            |              | 9.719,04     | 9.719,04     | 9.719,04     | 9.719,04     | 9.719,04     |
| 15                     | INSTALAÇÕES HIDROALIMENTARES    | 100,00%         |                                |            |            | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%       | 10,00%       | 10,00%       |              |              |              |
|                        |                                 | 102.533,46      |                                |            | 20.516,88  | 20.516,88  | 20.516,88  | 20.516,88  | 20.516,88    | 10.258,44    | 10.258,44    |              |              |              |
| 16                     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS           | 100,00%         |                                |            |            | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%       | 10,00%       | 10,00%       | 10,00%       | 10,00%       |              |
|                        |                                 | 193.897,10      |                                |            |            | 38.779,42  | 38.779,42  | 38.779,42  | 38.779,42    | 19.389,71    | 19.389,71    | 19.389,71    | 19.389,71    |              |
| 17                     | CLIMATIZAÇÃO E GASES DE VÓZ     | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              | 10,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |
|                        |                                 | 85.405,15       |                                |            |            |            |            |            |              | 8.540,52     | 17.081,03    | 17.081,03    | 17.081,03    | 17.081,03    |
| 18                     | URBANIZAÇÃO                     | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              |              | 25,00%       | 20,00%       | 20,00%       | 20,00%       |
|                        |                                 | 134.886,42      |                                |            |            |            |            |            |              |              | 33.716,61    | 27.477,11    | 27.477,11    | 27.477,11    |
| 19                     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES         | 100,00%         |                                |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              | 100,00%      |
|                        |                                 | 7.514,29        |                                |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              | 7.514,29     |
| Porcentagem:           |                                 |                 | 9,55%                          | 6,59%      | 4,72%      | 6,87%      | 6,88%      | 10,14%     | 10,14%       | 9,57%        | 9,56%        | 10,79%       | 8,04%        | 7,80%        |
| Valor:                 |                                 |                 | 187.818,20                     | 129.552,38 | 92.777,36  | 124.424,05 | 135.284,37 | 199.516,88 | 199.516,88   | 190.244,24   | 189.678,58   | 212.184,07   | 158.097,84   | 117.552,96   |
| Porcentagem acumulada: |                                 |                 | 9,55%                          | 16,14%     | 20,86%     | 27,80%     | 34,57%     | 44,72%     | 54,86%       | 64,37%       | 74,18%       | 84,97%       | 93,00%       | 100,00%      |
| Valor acumulado:       |                                 |                 | 187.818,20                     | 317.470,78 | 410.248,14 | 544.672,39 | 679.956,77 | 879.473,64 | 1.078.990,52 | 1.268.234,75 | 1.458.913,33 | 1.671.097,41 | 1.829.195,25 | 1.946.748,21 |

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 18.127.470/0001-86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

VALOR R\$: 1.966.788,01

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

**ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE**



**Art.9º** A emissão da CIF deverá ser registrada em livro próprio ou sistema informatizado, com controle numérico e histórico de emissões.

**Art.10º.** Na Carteira de Identidade Funcional do servidor aposentado deverá constar a denominação do cargo ou função, no qual se inativou, seguida de hífen e da expressão "inativo", se do sexo masculino, e "inativa" se do sexo feminino

**Art.11º.** A Carteira de Identidade Funcional do Guarda Municipal será recolhida nas seguintes hipóteses:

I - morte; II - cassação da inatividade; III - prisão provisória ou condenação com pena restritiva de liberdade; IV - perda ou abandono do cargo; V - demissão; VI - exoneração.

§1º Compete ao Comandante da Guarda Municipal recolher a Carteira de Identidade Funcional, procedendo em seguida aos apontamentos necessários no prontuário interno do titular da identidade da Guarda Municipal.

§2º Em caso de inatividade ou restrição, o Guarda Municipal deverá requerer, imediatamente, a substituição da Carteira de Identidade Funcional ao Comandante da Guarda Municipal.

#### **CAPÍTULO IV DO USO E RESPONSABILIDADES**

**Art.12º.** O uso indevido, o extravio, a falsificação ou a má conservação da CIF implicará em responsabilidade administrativa, civil e/ou penal, conforme a legislação vigente.

**Art.13º.** O servidor deverá comunicar imediatamente à sua chefia o extravio, furto ou roubo da carteira funcional, apresentando o respectivo boletim de ocorrência.

**Art.14º.** Em caso de desligamento, exoneração, demissão, promoção, aposentadoria, afastamento, por decisão médica ou judicial, ou ainda quando requisitado pelo Comandante da Guarda Municipal, deverá proceder a entrega do respectivo documento, ao seu superior hierárquico, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responder administrativamente conforme as normas regulamentares.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.15º.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SMSEG) poderá editar normas complementares a este regulamento para disciplinar aspectos técnicos ou operacionais da emissão e uso da CIF.

**Art.16º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.17º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita- PB, 21 de janeiro de 2026.

**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

#### **Secretaria de Administração e Gestão Coordenadoria de Licitação**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: W CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.731.576/0001-79  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA NOVA BASE DO SAMU, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB.  
VALOR R\$: 1.890.000,00  
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026  
**ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 18.127.470/0001-86  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.  
VALOR R\$: 1.966.788,01  
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO  
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026  
**ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **Secretaria Municipal de Educação SME**

##### **PORTARIA Nº 001/2026 – SME**

Dispõe sobre a realização do Censo Cadastral dos servidores efetivos ativos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita/PB e dá outras providências.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2026 às 19:59:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 14218/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Fernandes Coutinho Filho.

Número do Contrato: 000000132026

Data da Publicação: 21/01/2026

Data da Assinatura: 21/01/2026

Data Final do Contrato: 21/01/2027

Valor Contratado: R\$ 1.966.788,01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE II, NO BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

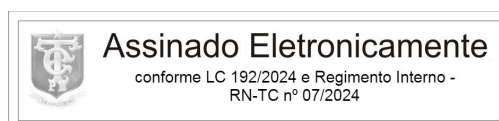
Contratado (Nome): MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Contratado (CNPJ): 18.127.470/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Anexo - Apolice de seguro do contrato convertido  | Sim        | 9ba1978433860ac16e1da993f596f44c |
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | 9066140d8dbce72c79e4e28074dc133b |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | a2d33aebca1bcea43bb6bf2e2c60af0f |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 1111bf99b665a147109a7af47293915e |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | bf8d0a844399670c53203c3de6ff05b3 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Não        |                                  |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | 37d963938c595010b3097490f44d648c |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | b3c1bcecf73c6bc4ec4f05993e0a6f9e |

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB